



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0024
F-1824

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 783 , DE 18 DE Junho DE 1987.

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos ao Funcionalismo Público do Município de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (Vinte por Cento) os níveis de vencimentos dos Funcionários Públicos, as gratificações de função e os salários dos Servidores Contratados do Município de Duque de Caxias, a contar de 1º de maio de 1987.

§ 1º - Os valores correspondentes ao reajuste estabelecido no caput deste artigo são os constantes das Tabelas que constituem os Anexos I, II e III desta Lei.

§ 2º - Aos Servidores Aposentados aplicar-se-á o disposto no Artigo 121 da Lei nº 607/84.

§ 3º - O presente reajustamento é aplicável ao valor das pensões vigentes em maio do corrente ano, com exceção das fixadas com base na variação do Salário Mínimo.

Art. 2º - Fica reajustado em 20% (Vinte por Cento) o valor do Salário-Família, pago aos Servidores Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 1987.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de Junho de 1987.

JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O I

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 783 , DE 18
DE JUNHO DE 1987.

NÍVEL	VALOR CZ\$
01	1.818,02
02	1.850,69
03	1.905,12
04	1.959,55
05	2.013,98
06	2.041,20
07	2.068,42
08	2.095,63
09	2.150,06
10	2.204,50
11	2.258,93
12	2.395,01
13	2.585,52
14	2.694,38
15	2.857,68
16	2.993,76
17	3.157,06
18	3.320,35
19	3.456,43
20	3.619,73
21	3.755,81
22	3.946,32
23	4.245,70
24	4.545,07
25	4.853,86
26	5.415,98
27	5.443,20
28	5.784,91
29	6.096,38
30	6.422,98
31	6.722,35
32	7.048,94

6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0024
F-1820

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O IIA QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 783 , DE 18 DE JUNHO DE 1987.

FUNÇÕES	VALOR CZ \$
Adjunto de Administração	1.959,55
Advogado	4.245,70
Ajudante	1.818,02
Ajudante de Cozinha	1.818,02
Ajudante de Mecânico	1.818,02
Almoxarife	2.095,63
Analista	5.784,91
Apontador	1.850,69
Arquiteto	6 SMR.
Artífice	1.850,69
Assistente de Cobrança da Dívida Ativa	2.395,01
Assistente Social	4.245,70
Atendente	1.818,02
Auxiliar de Administração	1.850,69
Auxiliar de Cozinha	1.818,02
Auxiliar de Eletrocardiografia	1.818,02
Auxiliar de Enfermagem	2.013,98
Auxiliar de Farmácia	2.013,98
Auxiliar de Processamento	2.258,93
Auxiliar de Serviços Médicos	1.818,02
Auxiliar Médico	1.818,02
Bibliotecário	4.245,70
Biólogo	4.245,70
Bi químico	4.245,70
Bombeiro	2.095,63
Bombeiro-hidráulico	2.095,63
Borracheiro	1.959,55
Cadastrador	2.258,93
Caixa	2.395,01
Calçeteiro	2.041,20
Carpinteiro	2.095,63
Coletor de Dados	1.905,12
Conferente	2.258,93
Cozinheiro	1.818,02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O II (Continuação)

F U N Ç Õ E S	VALOR CZ\$
Dentista	4.871,66
Desenhista	2.857,68
Digitador	2.857,68
Eletricista	2.258,93
Eletricista de Automóvel	2.258,93
Encarregado	1.850,69
Encarregado Geral de Obras	2.150,06
Encarregado de Farmácia	1.818,02
Enfermeiro	4.245,70
Engenheiro	6 SMR.
Engenheiro-Eletricista	6 SMR
Engenheiro-Florestal	6 SMR
Farmacêutico	4.245,70
Faturista	2.258,93
Fiscal de Transportes Coletivos	2.395,01
Fonoaudiólogo	4.245,70
Garçon	2.150,06
Guarda Municipal	1.959,55
Lanterneiro	2.395,01
Lubrificador	1.959,55
Mecânico	2.585,52
Médico	3 SMR.
Merendeira	1.818,02
Motorista	2.258,93
Motorista-Carreteiro	2.694,38
Nutricionista	4.245,70
Oficial Administrativo	2.585,52
Operador de Computador	3.619,73
Operador de Máquinas	2.694,38
Operador de Máquinas Offset	2.150,06
Operador de Raios X	2.395,01
Pedreiro	2.095,63
Pintor	2.095,63
Pintor de Automóvel	2.585,52
Porteiro	1.959,55
Preparador de Dados	2.258,93
Professor de 1ª a 4ª Série	2.585,52
Programador	4.870,66
Psicólogo	4.245,70
Servente	1.818,02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O II (Continuação)

F U N Ç Õ E S	VALOR CZ\$
Sociólogo	4.245,70
Soldador	2.095,63
Técnico de Contabilidade	2.585,52
Técnico de Laboratório	2.013,98
Técnico Especializado	2.013,98
Telefonista	2.041,20
Topógrafo	3.946,32
Trabalhador Braçal	1.818,02
Tratorista	2.694,38
Veterinário	4.245,70
Vigia	1.818,02
Visitador Social	1.818,02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O III

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 783 , 18 DE JUNHO DE 1987.

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR CZ\$
SS	54.432,00
CC/1	27.216,00
CC/2	16.329,60
CC/3	8.164,80
CC/4	5.443,20
CC/5	4.354,56

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR CZ\$
FG/1	1.905,12
FG/2	1.360,80
FG/3	1.088,64
FG/4	816,48